



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Aquisição emergencial de luvas de procedimento para atender o setor de saúde do município de Coronel Xavier Chaves.

1.1- DAS ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de 100 (cem) caixas de luvas de procedimento de tamanho P, contendo 100 (cem) pares em cada caixa e; 150 (cento e cinquenta) caixas de tamanho M, também contendo 100 (cem) pares em cada caixa. As luvas serão utilizadas pelos servidores do setor de saúde com a finalidade de proteção para a manutenção das atividades.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LUVA PROCEDIMENTO NM M C/100	MEDIX	150	CX.	24,9314	R\$ 3.739,71
02	LUVA PROCEDIMENTO NM P C/100	MEDIX	100	CX.	24,9314	R\$ 2.493,14
TOTAL GERAL						R\$ 6.232,85

Valor estimado da aquisição será de **R\$ 6.232,85 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de luvas de procedimento de caráter emergencial decorre do aumento da demanda de utilização das mesmas, tendo em vista medida de saúde pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

para o enfrentamento da pandemia do coronavírus divulgado pelo Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, visando à necessidade de manutenção das atividades do setor de saúde. A não disponibilidade pela empresa Comércio de Medicamentos Nunes e Gomes Ltda., CNPJ 12.628.603/0001-11, detentora da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório 18/2019, de fornecer os referidos produtos, pela sua falta, fez com que fosse procurado alternativas no mercado que atendessem a emergência.

O quantitativo de 250 caixas de luvas (sendo 100 caixas tamanho P e 150 caixas tamanho M) foi calculado para um período razoável e suficiente ao momento.

A referida contratação compreende medida direta de combate à COVID-19, pois tem como único escopo promover a proteção dos servidores do setor da saúde como medida de combate à pandemia dentro do território municipal, encontrando fundamento legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; e art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A aquisição das luvas de procedimento será utilizada pelos servidores da saúde, destinada à proteção de riscos suscetíveis a ameaçar sua segurança e saúde no trabalho. As luvas são descartadas logo após o uso, dessa forma, com a pandemia no novo coronavírus, houve um considerável aumento na sua demanda de uso.

A obtenção de dois tamanhos (P e M) é devida aos usuários terem tamanhos específicos para os seus membros e as luvas em questão devem ter o encaixe ideal para serem funcionais.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante das dificuldades em conseguir fornecedores de luvas de procedimentos e levando em consideração a alta procura devido a pandemia, o contratado possui disponibilidade de estoque do produto e apresentou as certidões de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão de regularidade trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

5- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega das luvas de procedimentos pelo fornecedor contratado e após verificação pela Administração de terem sido cumpridas as definições solicitadas.

6- ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços para a presente contratação ocorreu mediante pesquisa de preço com potenciais fornecedores da região.

7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇO DE SAÚDE BÁSICAS
PROJ/ATIVIDADE	2.199	AQUIS MATERIAIS HOSPITALERES (UND SAÚDE)
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	259	TRANS. SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE.
FICHA	566	

Coronel Xavier Chaves, 23 de março de 2020

Joelma Conceição Resende
Secretária Municipal de Saúde